## 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

## PROFESSOR EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Nº. 005/2023 - CEET GIUSEPPE ALTOÉ

Em cumprimento ao **Edital 005/2023** que regulamentou o processo para contratação de profissionais, em caráter temporário, para atuação em cursos de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA**, por área de conhecimento, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação em Educação Profissional, com exercício nos centros estaduais de educação técnica do Estado, de acordo com as normas deste Edital.

- **1–** Fica estabelecido que os candidatos deferidos após a análise de documentação, enviada via E-Docs, deverão comparecer ao local de chamada conforme quadro no **Anexo Único** deste documento de convocação.
- 2.1 A chamada ocorrerá de acordo com a regulamentação disposta no edital de abertura do respectivo processo seletivo simplificado e do presente cronograma e o não atendimento acarretará apuração de responsabilidades pela Comissão Central de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.
- **3 -** O cronograma de chamada e contratação é aquele constante no Anexo único deste comunicado.
  - **3.1 -** Na hipótese de não observância ao anexo único deste cronograma, **em especial à data e ao horário EXATO determinados** na chamada para apresentação dos documentos, o candidato será RECLASSIFICADO.
  - 3.2 Não haverá tolerância de atraso em relação ao horário determinado para a chamada.
  - **3.3** A ordem de chamada e contratação seguirá a classificação final dos candidatos.
  - **3.4** O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo RECLASSIFICADO, compondo nova lista de classificação.

- **3.5** O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.
  - **3.5.1** O procurador previsto no subitem anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração documento de identidade com foto.
  - **3.5.2** A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
  - **3.5.3** Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.
- **3.6** Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, independente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do processo seletivo.
- **3.7** O não comparecimento do candidato na data e no horário estipulados pela SECTI para o ato da Chamada e Formalização do Contrato implicará na sua reclassificação no processo seletivo.
- **4** A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos para os candidatos inscritos pelo **Edital 005/2023** se dará conforme descrito no item 9 do edital acima citado.
- **6 -** Para efeito de formalização do contrato e comprovação dos títulos **é OBRIGATÓRIA** a apresentação, presencial dos seguintes documentos:

## I - FICHA DE INSCRIÇÃO DETALHADA - GERADA PELO SISTEMA

(<u>selecao.es.gov.br</u> em Painel do Candidato > Comprovante de Inscrição); **II -** Comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da

Receita Federal

<u>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta</u> <u>Publica.asp</u>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;

III - Candidatos que já possuem o PIS/PASEP devem apresentar o Extrato do

- PIS/PASEP emitido nas agências bancárias em até 90 dias antes da Chamada ou Espelho do PIS emitido no site <a href="https://www.caixa.gov.br/servicos/nis/Paginas/default.aspx">https://www.caixa.gov.br/servicos/nis/Paginas/default.aspx</a>; PIS Caixa Econômica Federal **ou** PASEP Banco do Brasil. Candidatos não inscritos deverão apresentar declaração constante no Anexo III do presente Edital.
- **IV-** Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml</a> e imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos"). Os candidatos que não estão inscritos no PIS/PASEP deverão apresentar a declaração constante no Anexo III deste Edital;
- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- VI Título de Eleitor com comprovante da última votação OU Certidão de
   Quitação da Justiça Eleitoral:
   (<a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral</a>);
- VII Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;
- **VIII -** Comprovante de residência atualizado (emitido em até 90 dias antes da convocação);
- IX Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- X Comprovante do ano do primeiro emprego (através da cópia da carteira de trabalho <u>ou</u> Cópia da Carteira de Trabalho Digital **OU** outro documento que comprove o ano do 1º emprego). Caso o candidato nunca tenha trabalhado, apresentar Declaração informando que nunca trabalhou (Anexo III deste edital) **E** cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho ou, no caso da CTPS Digital, apresentar cópia onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado".

- **XI** Comprovante de formação acadêmica/titulação, conforme subitem 9.7 ao 9.12 do edital 005/2023;
- **XII** Comprovante de tempo de serviço declarado no momento da inscrição, conforme previsão do subitem 9.5 do edital 005/2023;
- **XIII -** Certificado de Reservista. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670 de 09 de dezembro de 1986;
- **XIV** Certidão de nascimento ou de casamento;
- **XV** Certidão Negativa cível e criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES:

https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQ UISA.cfm

- **XVI** Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV do Edital 003/2023;
- **XVII** Autodeclaração Étnico Racial para candidatos negros ou indígenas, conforme. Anexo V do edital 003/2023.
- **6.1 -** A apresentação dos documentos constantes nos incisos II, III e IV é uma exigência do **e Social -** Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.
  - **6.1.1** Para fins de atendimento à formalização do contrato, no momento da chamada **fica obrigatória a apresentação** dos documentos constantes nos incisos IV, V, VI, VII, X e XIII do item 10 do edital de abertura e item 6 deste cronograma de chamada, na versão original.
  - **6.1.2** Os candidatos que possuem identidade provisória ou identidade que conste data de validade, quando vencida, independente de terem atuado no ano letivo anterior, deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data de validade atualizada.
  - **6.2** No ato da chamada os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto.
  - 6.3 No ato da chamada os candidatos deverão apresentar para conferência todos os documentos originais.
- **7 –** A designação/identificação da unidade escolar será definida de acordo com a seleção feita pelo candidato no ato da inscrição, sem possibilidade de troca de unidade.

- **7.1 -** Após a formalização do contrato, não será permitido a desistência durante o primeiro trimestre do ano letivo para formalizar outro contrato referente à outra inscrição realizada para o mesmo Edital. Caso a SECTI identifique essa situação, o candidato terá os dois contratos cancelados, ocorrendo a sua ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo.
- 8 Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como prérequisito e para a prova de títulos não estão em acordo com as exigências do **edital 005/2023** e com as normas deste cronograma o candidato estará **ELIMINADO** do processo seletivo, independente de já estar contratado.
- **9** A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto à Corregedoria do Estado.
- Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta chamada serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada neste cronograma, a SECTI **encerrará** a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do processo seletivo sem perda de sua posição.
- Para fins das chamadas sequenciais e das que surgirem no decorrer do ano letivo, a SECTI, através da direção das unidades escolares, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE utilizar E-MAIL fornecido pelo candidato no ato de inscrição, de modo que possa comprovar a qualquer tempo a convocação do candidato, assegurando assim a transparência do processo. A direção da unidade escolar deverá estipular o dia e o período para a apresentação da documentação comprobatória presencialmente ou via e-mail, conforme alínea "b" do subitem 8.1 do Edital 005/2023.
- **-** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste cronograma e das demais normas do processo seletivo.
- **14** Os casos omissos neste cronograma serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

## **ANEXO ÚNICO**

CEET GIUSEPPE ALTOÉ

LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DO CEET GIUSEPPE ALTOÉ

ENDEREÇO: RUA MIGUEL ALTOÉ S/N- (ANTIGO COLÉGIO SALESIANO) -BOA

ESPERANÇA-JACIGUÁ-VARGEM ALTA-ES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA	CANDIDATOS CONVOCADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS CONVOCADOS - CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS CONVOCADOS - CANDIDATOS PCD	CANDIDATOS CONVOCADOS - CANDIDATOS INDÍGENAS
ADMINISTRAÇÃO	1º AO 10º	1º -2º	-	-
CONTABILIDADE	1º AO 10º	1º -2º	-	-
DIREITO	1º AO 10º	1º -2º	-	-
INFORMÁTICA	1º AO 10º	1º -2º	-	-
MEIO AMBIENTE	1º AO 10º	1º -2º	-	-